



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 188.º

Pagamento das autarquias locais, serviços municipalizados e empresas locais aos
serviços regionais de saúde

1- Em 2022, as autarquias locais, os serviços municipalizados e as empresas locais da Região Autónoma da Madeira e dos Açores, pagam aos respetivos serviços regionais de saúde, pela prestação de serviços e dispensa de medicamentos aos seus trabalhadores, pelo valor do custo efetivo ou de um montante que resulte da aplicação do método de capitação nos termos do número seguinte.

2- [...].

3- [...].

Assembleia da República, 13 de maio de 2022

Os Deputados,

Paula Santos, Bruno Dias, Alma Rivera, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa, João Dias



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

No âmbito da defesa do princípio da autonomia local e repondo disposições já anteriormente praticadas, entende-se que as autarquias locais devem dispor da liberdade de optar pela modalidade de pagamento.